



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5967 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026-EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

PORTEIRA Nº 005/2026 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização, expansão, eficiência energética e tecnológica do sistema de iluminação Pública do Município do Natal, bem como a integração de serviços digitais e soluções de cidade inteligente;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de adoção do modelo de Parceria Público-Privada (PPP), nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO as tratativas em curso com a Caixa Econômica Federal, no âmbito da estruturação do projeto de PPP de iluminação Pública e Serviços Digitais do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para Estruturação da Parceria Público-Privada (PPP) de iluminação Pública e Serviços Digitais do Município do Natal/RN, com a finalidade de planejar, coordenar e conduzir todas as etapas necessárias à viabilização, estruturação e contratação do referido projeto.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, conforme quadro anexo, a qual integra esta Portaria para todos os fins, observando-se a indicação de Coordenador, membros titulares e respectivos suplentes.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Estudos e Modelagem:

- a) Supervisionar, acompanhar e/ou executar estudos técnicos, operacionais, econômicos, financeiros, ambientais e jurídicos necessários à estruturação da PPP;
- b) Realizar o levantamento da infraestrutura existente de iluminação pública e serviços digitais;
- c) Definir metas de modernização, eficiência energética, sustentabilidade e inovação tecnológica;
- d) Elaborar análises de viabilidade econômico-financeira, modelagem de receitas e despesas e formas de remuneração do parceiro privado, em conformidade com a legislação vigente.

II – Governança e Gestão do Projeto:

- a) Estabelecer a governança do projeto, assegurando a integração entre os órgãos municipais envolvidos;
- b) Definir estratégias de comunicação institucional e de relacionamento com partes interessadas (stakeholders);
- c) Articular-se com órgãos de controle, instituições financeiras e entidades de apoio técnico.

III – Elaboração de Documentos:

- a) Preparar e acompanhar a elaboração dos documentos necessários ao processo licitatório, incluindo estudos técnicos, minutas de edital, termo de referência, contrato e respectivos anexos;
- b) Submeter os documentos técnicos e jurídicos à Procuradoria-Geral do Município para análise e validação.

IV – Transparéncia e Participação Social:

- a) Planejar, coordenar e realizar a Consulta Pública e a Audiência Pública do projeto;
- b) Assegurar ampla divulgação, transparéncia e participação social;
- c) Analisar, responder e sistematizar contribuições, sugestões e questionamentos apresentados pela sociedade civil e por potenciais interessados.

V – Acompanhamento da Licitação:

- a) Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, inclusive eventuais impugnações e recursos;
- b) Emitir relatórios e pareceres técnicos necessários à continuidade do procedimento.

Art. 4º A Comissão contará com o apoio técnico da Caixa Econômica Federal, bem como de consultorias especializadas, que poderão prestar assessoramento para a modelagem dos estudos, validação de resultados e suporte às fases de planejamento, controle e execução do projeto.

Art. 5º A Comissão deverá:

I – Manter registro e atas de todas as reuniões realizadas;

II – Elaborar relatórios parciais e relatório final, documentando o andamento das etapas de estruturação da PPP.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 19 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DA PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DIGITAIS

Órgão / Secretaria	Função na Comissão
Representante indicado pela Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações – SEPAE	Coordenador
Representante indicado pela Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações – SEPAE	Suplente
Representante indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR	Titular
Representante indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR	Suplente
Representante indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA	Titular
Representante indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA	Suplente
Representante indicado pela Secretaria Municipal de Governo – SMG	Titular
Representante indicado pela Secretaria Municipal de Governo – SMG	Suplente
Representante indicado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU	Titular
Representante indicado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU	Suplente
Representante indicado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM	Titular
Representante indicado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM	Suplente
Representante indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES	Titular
Representante indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES	Suplente
Representante indicado pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN	Titular
Representante indicado pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN	Suplente
Representante indicado pela Procuradoria-Geral do Município – PGM	Titular
Representante indicado pela Procuradoria-Geral do Município – PGM	Suplente

PORTEIRA Nº. 97/2026-A.P., DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEMAD-20260042483,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 07.01.2026 a 05.02.2026, o servidor ODONI JONES DA ROCHA VASCONCELOS, matrícula nº 65.724-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Cobrança Administrativa, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora OLÉDJA ANNUSKA LEAL DE MESQUITA FIGUEREDO, matrícula nº 65.677-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento da Dívida Ativa Ajuizada e Cobrança Administrativa, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 94/2026-A.P., DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEMAD-20260041479,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de 13.01 a 27.01.2026 e de 02.03.2026 a 16.03.2026, a servidora GILDETE CAVALCANTE LOPES, matrícula nº. 72.663-6, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de serviços, símbolo ES, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora KARIANE CRISTINA CAVALCANTE PINHEIRO, matrícula nº. 73.629-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor da Casa da Mulher, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA Nº. 223/2026-GS/SEMAP, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20260029355,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidor matrícula nº. 73.606-4, ocupante do

cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica, Diagnóstico e Incorporação de Novas Tecnologias, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2025/2026, no período de 14/01/26 à 12/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 222/2026-GS/SEMAP, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20251886670,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 23/02/2026 a 24/03/2026, exercício 2024/2025, ao servidor PAULO RENAN BARBOZA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.515-2, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Norte, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente JOSIMAR ROCHA DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº. 73.163-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 218/2026-GS/SEMAP, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20260025503,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora LILIAN MARIA SABINO FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 73.512-4, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2024/2025, no período de 02.02.2026 a 03.03.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 33/2026 – GP/FUNCARTE DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros que irão compor as seguintes Comissões: Comissão de Habilitação Documental e Comissão de Avaliação Técnica da SELEÇÃO PÚBLICA MAESTRO NEEMIAS LOPES Nº 002/2026 – APOIO FINANCEIRO À ORQUESTRAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL EM NATAL 2026, referente ao processo administrativo Eletrônico nº FUNCARTE – 20251712027.

COMISSÃO HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Mat.73079-1

Pablo Trajano Pinheiro da Silva Mat. 73566-9

Renata Feliciano de Almeida - Mat. 73616-1

Vânia Barbosa Peres - Mat.70.900-0

COMISSÃO AVALIAÇÃO TÉCNICA – ORQUESTRAS DE FREVO

Bruno Jacob Wingerter Barros, Mat. 623270

Luis Antônio Dantas de França, Mat. 30.029-2

Paulo Roberto Barbosa Vianna. Mat. 00.535-5

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 19 de JANEIRO de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 32/2026 – GP/FUNCARTE DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 REINADO DE MOMO PARA O CARNAVAL 2026 – SELEÇÃO DE REI, RAINHA DO CARNAVAL, COORDENADOR ESCOLHA DO FIGURINISTA E APOIO FINANCEIRO AOS INTEGRANTES PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL EM NATAL 2026, processo Administrativo Eletrônico nº FUNCARTE - 20260015206, para acrescentar as seguintes informações:

ACRESCENTA-SE:

1. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

1.2. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO FIGURINISTA:

1.2.1. A presente Seleção Pública para FIGURINISTA orienta-se por este novo cronograma:

ITEM	ETAPA	PERÍODO
1	PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA	13 DE JANEIRO DE 2026
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	DE 13 A 20 DE JANEIRO DE 2026
3	HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	20 DE JANEIRO DE 2026
5	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	21 DE JANEIRO DE 2026
6	PERÍODO PARA RECURSO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	21 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ AS 16 HORAS
7	PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO	22 DE JANEIRO DE 2026
6	REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS COM FIGURINISTAS HABILITADOS	23 DE JANEIRO DE 2026
7	DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS (RESULTADO PARCIAL COORDENADOR E FIGURINISTA)	23 DE JANEIRO DE 2026
8	REALIZAÇÃO CONCURSO REI E RAINHA	24 DE JANEIRO DE 2026
9	PERÍODO RECURSO	26 DE JANEIRO DE 2026
10	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27 DE JANEIRO DE 2026

Art. 2º – Não serão aceitas inscrições de outras categorias em relação ao item 2, exceto figurinista.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 19 de janeiro de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 31/2026 – GP/FUNCARTE DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA REINADO DE MOMO PARA O CARNAVAL 2026 Nº 001/2026 – SELEÇÃO DE REI, RAINHA DO CARNAVAL, COORDENADOR ESCOLHA DO FIGURINISTA E APOIO FINANCEIRO AOS INTEGRANTES PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL EM NATAL 2026, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº FUNCARTE – 20260015206, ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA REINADO DE MOMO PARA O CARNAVAL 2026 Nº 001/2026 – SELEÇÃO DE REI, RAINHA DO CARNAVAL, COORDENADOR ESCOLHA DO FIGURINISTA E APOIO FINANCEIRO AOS INTEGRANTES PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL EM NATAL 2026, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº FUNCARTE – 20260015206,

PORTARIA Nº 23 /2026 – GP/FUNCARTE DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

A Comissão nomeada pela PORTARIA Nº 27/2026 – GP/FUNCARTE DE 14 DE JANEIRO DE 2026 composta por Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Mat.73079-1 e Pablo Trajano Pinheiro da Silva, Mat. 73566-9, avaliou a documentação inscrita pelos candidatos e narra a seguir:

A presente Seleção teve quatorze (14) inscrições, sendo seis (6) para Rei, sendo que uma (01) inscrição foi duplicada e três (03) foram inabilitadas; quatro (04) para Rainha e três (03) para coordenador, exceto Figurinista, cujo resultado vai abaixo:

Habilitação Documental

HABILITADOS

Categoria	Inscrição	Nome	CPF
Rei	on-82059303	Carlos George Araújo	010.XXX.XXX-06
	on-2137608595	Ottis Ferreira	120.398.834-60
Rainha	on-1333334766	Dumara Marinha Antonow	49.XXX.XXX/0001-20
	on-359596884	Lorena Dantas Bulhões	079.XXX.XXX-31
	on-1123373127	Barbara Hellen Nunes da Silva	703.XXX.XXX-13
Coordenador	on-1711563837	Ana Clíene Araújo Batista	072.XXX.XXX-61
	on-1037982392	Attena Ramos Barbosa de Oliveira	095.XXX.XXX-94
	on-1458442413	Cristian Amaral da Silva Fonseca	63.XXX.XXX/0001-88
	on-812676383	Luiz Sergio Garcia Soares do Vale	027.XXX.XXX-21

INABILITADOS

Nº Inscrição	Nome	CPF	Item
on-1929581091	José Marcelo Santos Pinheiro	081.3XX.XXX46	Item 6, alínea h.
on-734819662	Jemerson Batista Damão (CND Municipal	092.XXX.XXX-80	item 6, alínea f.
on-1155530783	Allan Rafael de Almeida Gonzaga	099.730.93X-29	Item 6. Alínea i.

Inválida - duplicidade

on-1347711272	Carlos George Araújo	010.XXX.XXX-06
---------------	----------------------	----------------

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 19 de JANEIRO de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias